

**DECRETO Nº 016/2018**

**Dispõe sobre Comissão Intersectorial  
pelos Direitos da Infância e  
Adolescência em Saloá/PE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO** que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do **SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO** - Edição 2017 - 2020 .

Com representações das seguintes entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação ;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V - Representando o setor de Comunicação;
- VI - Articulador do Selo UNICEF;
- VII - Conselho Tutelar;
- VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



- IX - Pastoral da Criança;
- X - Programa Criança Feliz;
- XI - Programa Mãe Coruja.

**Parágrafo Único** - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saloá 12 de Junho de 2018

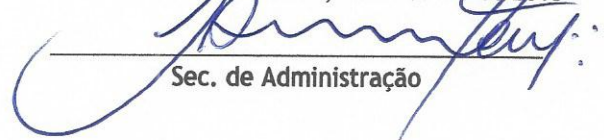


**MANOEL RICARDO DE ANDRADE DE LIMA ALVES**  
- Prefeito

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 12 de Junho de 2018



Sec. de Administração